SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 18 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1859

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE BRINQUEDOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 033/2018

PREGÃO PRESENCIAL, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. OBJETO: Aquisição com o fornecimento parcelado de Brinquedos Didáticos para as Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino para um período de 12 (doze) meses, de acordo com os itens relacionados no anexo I do Edital, conforme relação constante do Termo de Compromisso n° 21305373 – PAR. **Data e horário da sessão de abertura: 30/07/2018 às 09:00 hrs, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, Rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, fone (64)3644-1270.** Informações: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, Rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, fone 64) 3644-1270. E-mail: prefeitura.apore@hotmail.com

JULIANA AP. MORAES SILVA
Pregoeiro

Aporé-GO, 17 de Julho de 2018.

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:9014870B

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REALINHAMENTO DE PREÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2018020670
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa RIO FARMA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 24.484.451/0001-00.
OBJETO: Aditivo para equilíbrio econômico-financeiro, com o realinhamento do preço do item 136 (Luva procedimento látex tamanho extra pequeno cx c/100 luvas) e do item nº 139 (Luva procedimento látex tamanho grande cx c/100 luvas), da Ata de Registro de Preços nº 016/2017, referente ao pregão presencial nº 097/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência inicial fixada.
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:68AD8B2D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - 2018019172

Nº. DO PROCESSO: 2018019172
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.917.005/0001-77.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o realinhamento do valor da emulsão asfáltica.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2017037732.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2018.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:72F08519

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017023323-2

Nº. DO PROCESSO: 2018020084
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.731.091/0001-06.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo acréscimo de item.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este termo passa a integrar o contrato nº 2017023323-2, para todos os efeitos e fins contratuais e legais.
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2018.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1C38335C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 178/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 178/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - SAMU.
VALOR GLOBAL: R$ 19.000,12 (DEZENOVE MIL E DOZE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 25/05/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 - SRF
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JULHO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:D132B64B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 179/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 179/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CRISTAL SOLUÇÕES LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - SAMU.
VALOR GLOBAL: R$ 9.252,70 (NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 25/05/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 - SRF
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JULHO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:69FC8CE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 180/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 180/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SIMONE MARIA GOMES ALVES - MEI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO.
VALOR GLOBAL: R$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 02/07/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 - SRF
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JULHO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:3C9D3422

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 112/2018

Contrato n.º 112/2018. Licitação Tomada de Preços 005/2018. **Objeto**: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO, DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL. **Valor Total:** R$ 20.000,00. **Vigência:** 17/07/2018 a 17/07/2019. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 0701.08.244.4012.1178.20180628-449051 – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO através do Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada**: **CONSTRUTORA S O R ENGENHARIA EIRELI.**. **Data**: 17/07/2018. **Signatários (contratantes)**: Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal e João Batista Pereira Gestor do FMAS.

Acreúna-GO, 17 de Julho de 2018.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA PEREIRA
Gestor do FMAS

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:8C37AEFA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017;
CONTRATANTE: O Município de Acreúna, Fundo de Saúde do Município de Acreúna e Fundo Municipal de Assistência Social; **CONTRATADA**: **COMERCIAL CARVALHO DE ALIMENTOS EIRELI EPP**; **OBJETO**: Acrescer prazo do contrato primitivo de fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material de Copa e Cozinha, Gás e Material Elétrico Eletrônico, para atender às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura; **VIGÊNCIA:** 30/06 a 27/09/06/2018; **ASSINATURA:** 29/06/2018; **ASSINAM:** Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto, Aretusa Gonçalves Silva Gestora do FMS e João Batista Pereira Gestor do FMAS.

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:D301298C

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto Federal 5.450/05, **fará realizar no dia 30 de julho de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna,** licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo menor preço por item, **objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, para manutenção das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 044/2018 e seus anexos, que poderá ser obtido site do município no endereço www.acreuna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações na Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna – GO 17 de Julho de 2018.

MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:B7420523

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018 - REPETIÇÃO

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto Federal 5.450/05, **fará realizar no dia 01 de agosto de 2018, às 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna,** licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo menor preço por item, **objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação de pavimentação asfáltica, o chamado tapa-buraco, com o fornecimento de materiais de produção de PMF,** nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 025/2018 e seus anexos, que poderá ser obtido site do município no endereço www.acreuna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações na Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna – GO 17 de julho de 2018.

MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:97885FFD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018

Contrato n° 034/2018. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis, CNPJ: 11.280.020/0001-80. Contratada: Shopbus Ltda, CNPJ: 04.979.073/0001-28. Objeto: Aquisição de 01 (um) ônibus 0km, Recursos Estaduais Processos n° 201700005009491 e 2017000005006175. Vigência: 06/07/2018 a 06/09/2018. Valor R$: 247.000,00(Duzentos e quarenta e sete mil reais). Dotação: 10.302.1011.2.069 – Manutenção da Secretaria de Saúde – 4.4.90.52 – equipamentos e material permanente- ficha 388. Fundamento legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Data da assinatura: 06/07/2018. Pregão Presencial 017/2018. Processo: 002825/2018. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente e/ou pelo site www.bonopolis.go.gov.br.

Bonópolis – Goiás, 16 de Julho de 2018.

PAULINO RODRIGUES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:B5BFC923

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Município de Diorama. CONTRATADO: AGRIMAQUINAS E PEÇAS – EPP. Nº CONTRATO: 092/2018. CNPJ: 24.973.838/0001-20.OBJETO: Constitui objeto desta licitação contratação de empresa especializada para aquisição de uma patrulha mecanizada (Carreta Agrícola, Trator Agrícola e Conjunto de Lamina Duplo), referente ao convenio Federal nº851838 e Contrato nº2635.698-75/2017 e seus anexos. PRAZO EXECUÇÃO: 10/07/2018 à 31/12/2018. TOTAL: R$ 243.400,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Quatrocentos Reais). REC. ORÇAMENTÁRIO: FONTE:123.DOTAÇÃO: 20.606.0501.1.107.4.4.90.52. MODALIDADE: Pregão Presencial nº004/2018.

Publicado por:
Wilson Pires Ferreira
Código Identificador:36BE28F1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO 125

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2018

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial Nº 019/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Rua Praça Cívica n° 01 Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado (a) pelo (a) Sr.(a) **JONATAN HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**AMPLAMEDIC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, sediada em Rio Verde - GO, na Rua Avelino de Faria, n° 215, Centro inscrita no CNPJ, sob o nº 26.391.476/0001-94, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio(s) **Sra. DIRCE FÁTIMA PACHECO,** Identidade n.º 544.837 SSP/MT, CPF nº 387.891.831-34.
Objeto:	Aquisição de peças para aparelhos hospitalares e odontológicos.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 6.320,00 (Seis mil trezentos e vinte reais).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** **05 0507 10 301 0701 2037 339030 (102) 20180260**
Data da assinatura:	17/07/2018
Prazo de vigência:	17/07/2018 a 31/07/2018

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 17 de julho de 2018.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura De Palestina De Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:A9ED9F84

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO - PREGÃO 011-2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Cívica, nº 01 – Setor Justiniano, Palestina de Goiás (GO), **às 14h00min do dia 01 de agosto de 2018**, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DESTE EDITAL.** Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07h00min ás 11h00min e 13h00min às 17h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (64) 3662-1230. Email: prefpalestinadegoias@gmail.com. Site: www.palestinadegoias.go.gov.br.

Palestina de Goiás (GO), 18 de julho de 2018.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:2A9F2B04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 289

PORTARIA Nº 289, DE 17 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Iporá (GO)**, levando paciente para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico, no dia **18 de julho de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 547.357.341-04, conta nº: 550153-9,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando paciente para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico**, no dia 18 de julho de 2018, com horário previsto para saída às 07h30min do dia 18/07 e retorno previsto para as 14h00min do dia 18/07.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de julho de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:27907038

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 290

PORTARIA Nº 290, DE 17 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando a paciente Geralda Vilela de Oliveira do município de Palestina de Goiás, para retorno de oftalmologia na Fundação Banco de Olhos, no dia **18 de julho de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **levando a paciente Geralda Vilela de Oliveira do município de Palestina de Goiás, para retorno de oftalmologia na Fundação Banco de Olhos,** no dia 18 de julho de 2018, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 18/07 e retorno previsto para as 13h00min do dia 18/07.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de julho de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:119929F5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.600, DE 04 DE JULHO DE 2018.

"Decreta horário específico de expediente nas repartições públicas municipais e contém outras providências."

Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Em função do jogo da Seleção de Futebol do Brasil pela Copa do Mundo da Rússia, o expediente no âmbito do poder executivo municipal no **dia 06 de julho de 2018**, sexta feira, **dar-se-á das 8h00min às 13h00min.**
§ 1º - As repartições públicas municipais, consideradas de essencial prestação de serviços (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde prioritárias e emergenciais e abrigo dos Idosos), manterão seu plantão regulamentar,
§ 2º - A Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas manterão suas atividades normalmente nos setores de limpeza pública (Gari) e coleta de lixo orgânico (Gari Coletor).
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

NÚBIA THEODORO ARANTES OLIVEIRA
Secretária de Governo

ANTÔNIOMOREIRA BONFIM CEL.PM R/R
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:9BF972C6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS DECRETO Nº 12.601, DE 09 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre a suspensão temporária da expedição de alvarás nas imediações do Parque de Exposições João de Oliveira Gouveia, em virtude da realização da 39ª EXPOAQUI.**"**

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a realização da 39ª EXPOAQUI – Exposição Agropecuária, de Quirinópolis e 9° Rodeio Show;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 017, de 15 de maio de 2008, Código de Posturas do Município, que o exercício do comércio ambulante dependerá sempre de licença especial, que será concedida de conformidade com as prescrições da Legislação Municipal;
Considerando que o vendedor ambulante não licenciado para o exercício de tal atividade, está sujeito à apreensão das mercadorias encontradas em seu poder;
Considerando que é proibido ao vendedor ambulante, sob pena de multa estacionar nas vias públicas e em outros logradouros, fora dos locais previamente determinados pela Prefeitura, bem como, impedir ou dificultar o trânsito nos logradouros públicos;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 005, de 28 de setembro de 2005, Código Tributário do Município;
Considerando o disposto nos contratos celebrados com as empresas que irão explorar os serviços e comércio no âmbito do recinto da 39ª EXPOAQUI – Exposição Agropecuária, de Quirinópolis e 10° Rodeio Show;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspenso o exercício de comércio ambulante ou eventual nas imediações do Parque de Exposições João de Oliveira Gouveia.
Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* deste artigo será temporária, vigorando entre os dias 10 a 16 de julho de 2018.
Art. 2º - O descumprimento do disposto nos artigos 1º deste Decreto sujeitará ao infrator às seguintes penalidades:
I - lacração imediata do estabelecimento (Trailers, Food Truck e similares) e a apreensão das mercadorias;
II - multa de 10 UVFQ - R$1.085,20 (um mil e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
§ 1º A multa prevista no inciso II do *caput* deste artigo será aplicada também ao proprietário do imóvel ou terreno, na hipótese do imóvel ou terreno não ser de propriedade do comerciante ou prestador de serviços infrator.
§ 2º Os valores da multa de que trata o § 1º deste artigo serão lançados em nome do contribuinte, conforme dados constantes no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DANDO CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Julho de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:D84E7B5A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PORTARIA GAB/SEC Nº 014, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

"Disciplina o uso de veículos oficiais de representação e de serviços especial e comum pertencentes à frota do munícipio de Quirinópolis lotados na Casa de Apoio de Goiânia e dá outras providências."

O Secretário da Administração e Planejamento**, Col. ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel. PM R/R,** no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar procedimentos de controle interno e disciplinar do uso da frota de veículos desta municipalidade, utilizados nos serviços de saúde e assistência social pela Casa de Apoio do Munícipio de Quirinópolis em Goiânia;
CONSIDERANDO, a necessidade de oferecer a população um serviço eficiente, com segurança e qualidade e de se manter a devida ordem nos órgãos públicos municipais;
R E S O L V E:
Art. 1º O uso de veículos oficiais vinculados a Casa de Apoio de Quirinópolis, sediados na capital do Estado, obedecerá ao disposto nesta Portaria.
Parágrafo Primeiro - O uso de veículos oficiais só será permitido a quem tenha obrigação constante de representação oficial pela natureza do cargo ou função e em razão do cargo ou função,
Art. 2º Os veículos oficiais são classificados em:
I - de representação;
II - de serviço.
§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, entende-se **por veículo de representação** aquele destinado ao atendimento normal às autoridades e ou de cargos de chefia sendo utilizados para o bom desenvolvimento das atividades inerentes a sua função administrativa;
§ 2º - Entende-se **por veículo de serviço**, todos os demais veículos caracterizados com a logomarca oficial do munícipio, destinados ao transporte de passageiros, pacientes e de servidores no desempenho de atividades externas próprias do serviço de saúde e assistência social;
§3º - A condução de veículos oficiais somente poderá ser realizada por motoristas e autoridades credenciados e autorizados obedecendo ao disposto desta Portaria.
Veículo de representação: automóvel VW GOL – Placa PQP 1172 – Chassi-9BWAB45U6GP117512. - Condutor autorizado: Secretário de Assuntos Extraordinários **Denílson Barbosa de Souza**, portador do CPF. 451.636.261-91
Veículo de serviço especial – Especial/Caminhonete/Ambulância, placa OGY-510, chassis 9BWKB05U8CP100587. **Condutor autorizado:** servidor **Eloan Lukas Amorim**, portador do CPF. 195.415.891-20;

Veículo de serviço comum – VW Kombi-placa JIF4704, Chassi 9BWMF07X6AP003485. **Condutor Autorizado**: servidor **Nicolau Oliveira de Moraes**, portador do CPF. 195.415.891-20;

§ 4º O condutor de veículo oficial é responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro e em seu Regulamento, decorrentes de atos praticados na direção do veículo, bem como pelos danos causados durante o trabalho.
§5º Será instaurada, quando necessário, sindicância ou processo administrativo disciplinar, com o fito de apurar responsabilidade, caso haja acidente e resulte em dano ao erário público ou a terceiros.
Art. 3º - A inobservância do disposto nos artigos anteriores sujeitará o servidor às sanções administrativas e legais, observando-se em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.....dando ciente a todos.....PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27dias do mês de junho de 2018.

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL.PM R/R
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:7FA0AB43

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N° 3.283, DE 15 DE MAIO DE 2018.

"Declara Entidade de Utilidade Pública e contém outras providências."

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarado Entidade de Utilidade Pública a Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Quirinópolis – APNEQ, com sede na Rua Manoel Henrique, nº 31, Bairro Hélio Leão III, desta cidade de Quirinópolis – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 29.331.905/0001-26, código e descrição de atividade econômica principal – 94.30-8-00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais, com a finalidade precípua de acolher pessoas portadoras de necessidades especiais.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Maio de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL.PM R/R
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:0FBE4F8D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N° 3.284, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

"Reconhece os eventos "Café da Vovó" e "Jantar da Vovó", como festividades culturais do município de Quirinópolis e contém outras providências*."*

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Ficam os eventos "Café da Vovó" e "Jantar da Vovó", reconhecidos como festividades culturais do município de Quirinópolis.
Art. 2° - Os eventos de que trata esta lei deverão integrar o acervo cultural municipal.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Junho de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL.PM RR
Secretário da Adm.planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:3C47A6BE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N° 3.285, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

*"*Reconhece o prato "Frango à Leitoa", como típico da culinária do município de Quirinópolis e contém outras providências*."*

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o prato denominado "Frango à Leitoa" reconhecido como prato típico da culinária caipira e da gastronomia artesanal do município de Quirinópolis.
Art. 2° - Referido prato deverá integrar o acervo cultural municipal, por ser uma criação artística exclusiva da região.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Junho de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL.PM R/R
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:506090F8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N° 3.286, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre reestruturação do Plano de Cargos e Vencimento dos Funcionários da Câmara Municipal de Quirinópolis e dá outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reestruturado o plano de cargos e vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás.

Art. 2º - O plano de Cargos e Vencimentos, de que trata a presente lei, é de caráter permanente e constituído pelos cargos de provimento em comissão e pelos cargos de provimento efetivo, necessários à realização das funções, atividades e tarefas atribuídas de forma permanente, nos termos dos Anexos que acompanham e integram esta lei:

a) - ANEXO I - Quadro e Quantitativo de Cargos de Provimento em Comissão, de Livre Nomeação e Exoneração do Poder Legislativo do Município de Quirinópolis.

b) - ANEXO II – Especificações dos Cargos e Requisitos para provimento em comissão.

c) - ANEXO III – Quadro e Quantitativo de Cargos de Provimento Efetivo e Vagas por Grupo Ocupacional, ocupados através de concurso Público.

d) - ANEXO IV - Tabela de Valores de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão;

e) - ANEXO V - Tabelas de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo e Inativos.

f) - ANEXO VI - Especificação de Cargos e Requisitos para Provimento Efetivo.

§ Único – Os anexos I, II, III, IV, V e VI constante nas alíneas "A" a "F", do artigo anterior, passam a integrar a presente Lei.

Art. 3º - Os Vencimentos dos Cargos constantes dos anexos IV e V, só poderão ser fixados ou alterados por lei específica e assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 4º - Aplica-se aos Servidores da Câmara Municipal de Quirinópolis, efetivos, inativos, pensionistas e comissionados, a mesma Legislação dos Servidores do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, respeitando as normas especificadas nesta lei, no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis e nas Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Quirinópolis.

Art. 5º - A partir da publicação desta lei ficam revogadas em todos os seus termos a Lei Nº 2.949, de 07 de março de 2012.

§ Único – O percentual de reajuste de 6% (seis por cento), que seria aplicado em outubro de 2018, pela Lei Ordinária nº 3.269/2018, será incorporado a partir da publicação da presente lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Junho de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL.PM R/R
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:8F766484

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°3.287, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial para o FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA - FMTS e contém outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1o – Fica o **FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA - FMTS,** autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 286.000,00** (duzentos e oitenta e seis mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:
ORGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública
PROGRAMA: 0042 –Gestão de Trânsito e Segurança
SUBFUNÇÃO: 181 – Policiamento
PROJETO/ATIVIDADE: 2.194 – Manutenção da Agencia Municipal de Trânsito e Segurança
Elemento Descrição Valor
3.1.90.11 (100) Vencimentos e Vantagens Fixas R$100.000,00
3.1.90.13 (100) Obrigações Patronais R$20.000,00
3.1.91.13 (100) Obrigações Patronais - RPPS R$10.000,00
3.1.90.34 (100) Outras Desp. de Pessoal dec. Contratos de Terc. R$12.000,00
3.3.90.14 (100) Diárias - Civil R$2.000,00
3.3.90.30 (171) Material de Consumo R$35.000,00
3.3.90.30 (100) Material de Consumo R$35.000,00
3.3.90.36 (100) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$20.000,00
3.3.90.36 (171) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$20.000,00
3.3.90.39 (100) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00
4.4.90.51 (100) Obras e Instalações R$5.000,00
4.4.90.52 (100) Equipamentos e Material Permanente R$5.000,00
Sub-Total R$286.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do referido crédito especial são os resultantes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Junho de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL. PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:9DA814F9

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 310/2018 DE 11 DE JULHO DE 2018

Retificação do Decreto de nº 247/2018, datado de 05/09/2017, que Concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora "MARIA JOAQUINA DE OLIVEIRA DIAS".

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, datada de 19/12/2003, art. 109, incisos III, "a", da LOM do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, nº 1.717, datada de 05/04/1990 e art. 33, inciso III, da Lei Complementar nº 006/05, datada de 13/10/2005 **ACATANDO:** determinação da Secretaria de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, através do ACÓRDÃO Nº 03745/2018, datado de 19/06/2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída a GRATIFICAÇÃO DE ZONA RURAL, no valor de vinte por cento (20%) que integra o provento de aposentadoria da supramencionada servidora, lotada no cargo/função de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO IV, junto a Secretaria de Educação Cultura e Desporto – enquadrada dentro do ANEXO II, da Lei nº 3.169/2015, datada de 15/06/2015, que Dispõe Sobre o Reajuste Salarial dos Profissionais da Educação da Prefeitura do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, cuja base de cálculo do provento no supracitado cargo dá-se dentro da TABELA/NÍVEL 04, CLASSE/REFERENCIA 40, LETRA "H", devendo doravante ser calculado/composto com a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR R$
SALÁRIO BASE = (MAIO/2016)	R$ 2.615,53
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL = (30%)	R$ 784,66
CINCO QUINQUÊNIOS (10%) = (50%)	R$ 1.307,77
VALOR TOTAL DO PROVENTO	**R$ 4.707,95**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra–se no a art. 6°, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, datada de 19/12/2003 – SALIENTA-SE que aos valores dos proventos de aposentadorias concedidas com base no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, datada de 19/12/2003, aplica-se o disposto no art. 7º, da supramencionada Emenda Constitucional, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - De acordo com a Lei Complementar nº 006/05, datada de 13/10/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social, dos Servidores Públicos da Prefeitura do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, o pagamento do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO fica a cargo do Quirinópolis Previdência – QUIPREV.

Art. 4º – Para que surjam todos seus efeitos jurídicos e financeiros o presente ato administrativo depende da competente homologação do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do **1º** dia do mês de **setembro** do ano de **2017.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2018.

CERTIFICO QUE NESTA DATA, PUBLIQUEI MEDIANTE AFIXAÇÃO DESTE EXEMPLAR NO PLACAR DA PREFEITURA, CONFORME LEI ORGÂNICA DE 05/04/1990.

Quirinópolis - GO. 11/07/2018.

GILMAR ALVES DA SILVA	*RAFAEL FERREIRA CHAVES*
Prefeito de Quirinópolis.	Diretor Presidente do QUIPREV.

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:AF5BEF1C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2018

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **31.07.2018,** a partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos, similares, farmácia básica, materiais médico hospitalar e materiais para raio x, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 12 de julho de 2018.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:CB652B35

